

RESPOSTA Nº 006 – 04-2015

PROCESSO : **Nº 58336939**

CONCORRÊNCIA : **Nº 004-2015** - Contratação de empresa para execução, sob o regime de empreitada a preço global, dos serviços necessários aos Trabalhos Técnicos Especializados de Supervisão e Fiscalização das Obras e Serviços de Engenharia necessários à Implantação do Corredor Goiás BRT Norte Sul, pertencente ao Sistema Integrado de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos

A **CPL da CMTC** vem através deste responder a Solicitação de Esclarecimento feita por empresa interessada em participar do processo de Concorrência, acima mencionado.

Abaixo transcrevo o teor da solicitação:

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos.

1. Visto que:

a) Item 1 – DO OBJETO (pág. 03)

O subitem 1.2.8. Estabelece que o objeto da licitação abrange a “Elaboração de relatórios complementares de programa de governo”.

Pergunta-se: *Quais relatórios deverão ser elaborados pela supervisora em atendimento a este item do escopo de serviços?*

Resposta: Questionamentos feitos por órgãos de controle externo, controle interno e ou ainda dos agentes financeiros do contrato.

2. Visto que:

a) Item 1 – DO OBJETO (pág. 03)

O subitem 1.2.10. Estabelece que o objeto da licitação a “Entrega à Prefeitura Municipal de Goiânia, por intermédio da UCPCG/ BRT-SEGOV, O “As Built” da obra, feito pela Construtora e endossado pela Supervisora”;

b) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item 2 – ESCOPO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO E APOIO À FISCALIZAÇÃO (pág. 33)

Subitem 2.3 – A alínea décima nona estabelece que é tarefa pertinente ao escopo da Supervisora “Elaborar os projetos “As Built”;

Pergunta-se: *Qual será exatamente o escopo da Supervisora quanto à elaboração dos “As Built”?*

Resposta: O Projeto “As Built” deverá ser executado pela Construtora e o papel da Supervisora, em relação ao “As Built” será acompanhar a sua execução e a sua validação (endosso) para a entrega ao contratante.

3. Visto que:

a) Item 1 – DO OBJETO (pág. 04)

O subitem 1.4.2. Estabelece que é escopo básico dos trabalhos da Supervisora: “Detectar, no que tange aos projetos de engenharia, a necessidade de revisão, adequação e/ou otimização, considerando aspectos tais como:

- I. Detalhamentos complementares;
- II. Minimização dos custos das obras;
- III. Manutenção ou melhoria da qualidade, proporcionando esclarecimentos tanto à Construtora quanto à Contratante, de modo a provê-la de todas as informações relativas às modificações de projetos, necessários à execução dos serviços. Esta atividade deve ser realizada sempre em conformidade com as normas estabelecidas pelo Projeto e Contratante”;

b) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 7 – ESCOPO DOS SERVIÇOS PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DO PROJETO EXECUTIVO (pág. 35)

O item estabelece que “A supervisora deverá, se solicitada, proceder à análise de possíveis revisões, atestações ou adequações no projeto executivo de engenharia, em virtude de alteração ou quaisquer outros motivos, pertinente ao desenvolvimento dos serviços contratados, em face de impedimentos técnicos e administrativos, necessários à construção do empreendimento autorizado pela UCPCG/BRT-SEGOV”;

- c) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
Item 3 – ESCOPO DOS SERVIÇOS DE SUPERVISÃO RODOVIÁRIA
(pág. 34)
Subitem 3.4 – A alínea segunda estabelece a Supervisora deverá executar diretamente:
- “Revisão e/ou atualização do projeto de engenharia quando necessário”;
- d) Anexo VIII – ORÇAMENTO ESTIMATIVO (pág. 64)
A planilha de Equipe Técnica não prevê equipe para a revisão e/ou atualização do Projeto de Engenharia;

Pergunta-se: *Qual será exatamente o escopo da Supervisora quanto às necessidades de revisão e/ou atualização dos Projetos de Engenharia?*

Resposta: Detectar, no que tange aos projetos de engenharia, a necessidade de revisão, adequação e/ou otimização.

Goiânia, 15 de Abril de 2015.

Eng. Benjamin Kennedy Machado da Costa

Presidente CPL – CMTC